



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

LEI Nº 566/2023

DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autorização a abertura de Crédito Especial ao vigente Orçamento do Município de Dep. Irapuan Pinheiro nº 540 de 09/11/2022, no valor de R\$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente Orçamento do Município de Dep. Irapuan Pinheiro – Lei Municipal nº 540 de 09/11/2022, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 89.100,00 (Oitenta e Nove Mil e Cem Reais)**, criando as seguintes dotações:

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0601 12122 0003 2 047 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.3.50.41.00	Contribuição	5.000,00	1500100100 – Receitas de Impostos e Transferências - Educação
Total		5.000,00	

0601 12366 00182 106 – Funcionamento da Educação de Jovens e Adultas EJA FINANCIADO – 60%

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	32.050,00	1569000000 – Outras Transferências do FNDE
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.400,00	1569000000 – Outras Transferências do FNDE
Total		38.450,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

**0601 12 366 0018 2 10 – Funcionamento da Educação de Jovens e Adultas EJA
FINANCIADO – 30%**

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.650,00	1569000000 – Outras Transferências do FNDE
3.3.90.36.00	Outros Serv. De terc. Pessoa física	1.000,00	1569000000 – Outras Transferências do FNDE
3.3.90.39.00	Outros Serv. De terc. Pessoa jurídica	10.000,00	1569000000 – Outras Transferências do FNDE
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.000,00	1569000000 – Outras Transferências do FNDE
Total		R\$ 25.650,00	

0602 – FUNDEB

0602 12 361 0016 2 067 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental – 70%

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado	20.000,00	1540107000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 70%
Total		R\$ 20.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária, como a seguir discrimina:

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0601 12122 0003 2 047 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoas Jurídicas	5.000,00	1500100100 – Receitas de Impostos e Transferências - Educação
Total		R\$ 5.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

0602 – FUNDEB

0602 12 361 0016 2 067 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental – 70%

Classificação Econômica	Nome	Valor R\$	Fonte
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	84.100,00	1540107000 – Transferência do FUNDEB – Impostos 70%
Total	R\$	84.100,00	

Art. 3º - Fica o chefe do Poder executivo autorizado a realizar a suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 540 de 11 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

Art. 4º - A ação de que trata o artigo 1º do presente projeto, fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro - CE, 24 de Março de 2023.


Francisco Gildecarlos Pinheiro
Prefeito Municipal